

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1287 - CEP 87.660-000 E-mail: paranacity@prcity.com.br

#### LEI Nº 1.457

Data: 01 DE JULHO DE 2004.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

para reforma do prédio recebido em concessão destinado a instalação do Paço Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reformar o prédio recebido em concessão do Poder Judiciário destinado a instalação do Paço Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS				
05.002.04	ADMINISTRAÇÃO				
05.002.04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
05.002.04.451.0003	PROGRA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
05.002.04.451.0003.1102	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL RECEBIDO EM CONCESSÃO				
4.4.90.51.00.00 ficha 597	Obras e Instalações	R\$	10.000,00		

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0027.2038	MANUTENÇÃO DO HOSP.MUN.SANTIAGO	SAG	RADO BEGGA
3.1.90.11.00.00 ficha 296	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil	R\$	10.000,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

#### PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCICIO 2003 VALOR EM R\$		
Reforma do Paço Municipal recebido em concessão	Reforma do Prédio recebido em concessão destinado a instalação do Paço Municipal.	10.000,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - CEP 87.660-000 E-mail: paranacity@prcity.com.br

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS					
Obra e Instalações	Reforma	do	Paço	Municipal	recebido	em
R\$-10.000,00	concessão					

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2004.

Fidelcino da **Gr**uz Ferreira PREFEITO MUNICIPAL